



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 599, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 356/2023-Coren-PI/DGEP- Solicitação de visita técnica ao escritório administrativo de Piriipiri-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os funcionários Públicos do Coren-PI, **Dra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux - Coren-PI nº 200.320-ENF, Sr. Pedro Paulo Benjamin Teixeira Aires e Sr. Rayfran Rubens Bandeira Da Silva**, para realizarem visita técnica no Escritório Administrativo de Piriipiri-PI, que será realizada no dia 20 de setembro de 2023, no município de Piriipiri-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 06 Administração, os Funcionários Públicos designados no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de setembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF